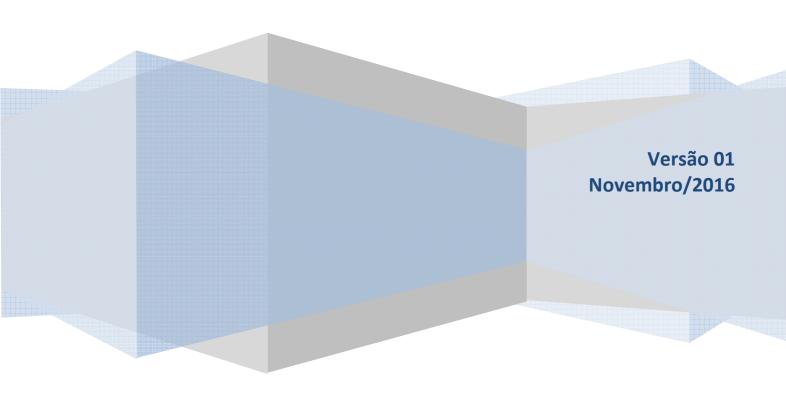
Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia

# Manual Impressão de DARE

Gerência de Informática



Este Manual foi elaborado pelo Setor de Atendimento Call Center da Gerência de Informática da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia

Autor:

Ana Kelly Ferreira da Silva Mendonça

Colaboradores: Eliane Canamary Barbosa Lagos Alisson Cleiton dos Santos

Setor de Atendimento Call Center: Eliane Canamary Barbosa Lagos

Gerência de Informática: Iemeton Gleison Silva de França

Secretaria de Estado de Finanças Wagner Garcia de Freitas

Atendimento ao usuário (69) 3211-6100

# Conteúdo

1. ACESSANDO O SISTEMA	4
1.1 Serviços Públicos	4
1.2 Portal do Contribuinte	4
2. TELA DE ACESSO	5
2.1 Impressão pelo Número da guia	5
2.2 Impressão pelo Número do complemento	6

#### 1. ACESSANDO O SISTEMA

Para acessar o sistema basta digitar o endereço abaixo ou clicar no link disponível na página da SEFIN:

https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/impressao\_DarePublico.jsp

## 1.1 Serviços Públicos



#### 1.2 Portal do Contribuinte

O usuário tem a opção de entrar também pelo Portal do Contribuinte, que fica no canto direito do site da Sefin.



Na seqüência encontre o ícone disponível com o nome DARE Avulso na Área Pública conforme imagem a seguir e clique.



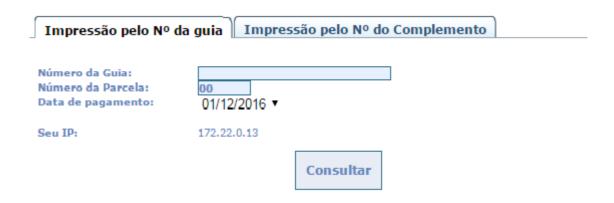
#### 2. TELA DE ACESSO

Nessa tela o usuário fará a impressão do DARE pelo número da Guia ou ainda pelo número do Complemento conforme as abas indicadas na imagem abaixo:



## 2.1 Impressão pelo Número da guia

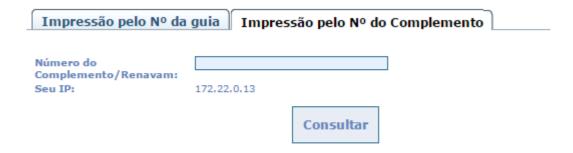
Nessa tela o usuário terá que inserir no campo correspondente, o número da guia, o número da parcela a data do pagamento e consultar.



Na sequencia será exibido o DARE para impressão.

### 2.2 Impressão pelo Número do complemento

Nessa tela o usuário terá que inserir no campo correspondente o número do complemento, Renavam do veículo e consultar.



Na sequencia será exibido o DARE para impressão.

IMPORTANTE: As informações contidas nesse manual têm caráter meramente informativo, não dispensando o cumprimento das disposições pertinentes da legislação tributária